



**LEI Nº 1.257 DE 31 DE OUTUBRO DE 2017.**



Dispõe sobre a  
denominação **MIGUEL  
SILVESTRE DA SILVA** e dá  
outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BEZERROS, ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei.

**Artigo 1º.** Fica denominado TERMINAL MIGUEL SILVESTRE DA SILVA ( Miguel do ônibus), o Terminal Rodoviário de nosso Município.

**Artigo 2º.** O Poder Executivo tomará todas as providências cabíveis á execução do disposto nesta Lei, na vigência desta Lei concluirá a fixação de placas, como consta no artigo anterior.

**Artigo 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Gabinete do Prefeito de Bezerros, em 31 de outubro de 2017.**



**SEVERINO OTÁVIO RAPOSO MONTEIRO**  
Prefeito